



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.073 - 19 de março de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 12/2020

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; no Decreto Geral nº 4320 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 16 de março de 2020 e da Nota Técnica nº 01, de 17 de março de 2020, do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença abaixo enumerados:

- I – Suspensão de realização de Audiências Públicas;
- II – Suspensão de realização de Sessões Solenes, inclusive as entregas de Diploma de Reconhecimento Público nos dias de sessão ordinária;
- III – Suspensão da participação de convidados nas próximas sessões;
- IV – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros;
- V – Restrição do acesso de munícipes à Câmara Municipal, exceto para protocolo;
- VI – Suspensão das atividades da Câmara Mirim;
- VII – Suspensão das atividades da Escola Legislativa;
- VIII – Suspensão de viagens de Vereadores e Servidores para eventos ou cursos de capacitação;

§ 1º Fica suspenso temporariamente o atendimento presencial ao público prestado pela Câmara Municipal, excetuando-se o sistema de Protocolo de documentos, que ocorrerá de forma restrita nas Terças e Quintas-Feiras.

§ 2º O ingresso à Sala de Sessões, nos dias de reuniões públicas e de sessões ordinárias, ficará restrito aos Vereadores, aos servidores da Casa que prestem serviço diretamente ao plenário, assessores parlamentares e aos funcionários da empresa que realiza a transmissão das sessões.

§ 3º As sessões da Câmara Municipal permanecem sendo transmitidas ao vivo nas páginas das redes sociais: Facebook e Youtube, ficando disponível a gravação na TV Câmara.

§ 4º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico protocolado no sistema eletrônico da Câmara através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§ 5º Os servidores acima de 60 anos ficam dispensados de suas atividades laborais, após passar por avaliação da DGSO, devendo protocolar Comunicação Interna no sistema eletrônico da Câmara à Direção Geral.

§ 6º Os servidores pertencentes aos grupos de risco (doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes) deverão protocolar no sistema eletrônico da Câmara requerimento à Direção Geral, através de Comunicação Interna, anexando relatório ou atestado médico comprobatório, para autorização de prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, para deferimento da Presidência.

§ 7º Os servidores que possuem filhos menores de 12 (doze) anos, se necessário e mediante comprovação da paralisação das atividades escolares, poderão protocolar no Sistema Eletrônico da Casa, através de Comunicação Interna, requerimento à Direção Geral para autorização de prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office. Caso o servidor seja assessor parlamentar o Vereador Titular do Gabinete, ao qual está lotado, deverá assinar o requerimento, para deferimento da Presidência.

§ 8º É de responsabilidade da Direção Geral acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos que estiverem trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;

§ 9º É de responsabilidade do Vereador Titular do Gabinete acompanhar as atividades desenvolvidas por seu assessor parlamentar que estiver trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição do Vereador dentro da carga horária semanal, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;

§ 10. Os Vereadores que pertencerem aos grupos de risco poderão permanecer em suas residências, através de requerimento protocolado no sistema eletrônico da Casa, por meio de Comunicação Interna destinada à Presidência, não sendo registradas faltas.

§ 11. As Comissões Permanentes deverão manter a realização de suas reuniões deliberativas, apenas com a participação de seus membros, dos assessores parlamentares e do servidor da Casa responsável por acompanhar a reunião.

Art. 2º As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste Ato serão disciplinadas por meio de Portaria.

Art. 3º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 19 dias do mês de março do ano de 2020.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

Claudio de Góes Maciel
VICE-PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

Kleber de Moraes Machado
2º SECRETÁRIO



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 103, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 018, de 10 de fevereiro de 2020, no cargo abaixo especificado.

I- Para exercerem o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- a) INGRID SCHIAVONI RUELA;
b) ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, E CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 030, de 02 de março de 2020, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
5º MARIANA TRENTO TORETTA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
7º GABRIELA ROSSMAM TEIXEIRA DA COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
12º ELLEN SANCHEZ

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** os candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2623/2020 – 13/03/2020	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	083/2020 – 10/03/2020	12/03/2020	26/03/2020
2619/2020 – 13/03/2020	MARIA SILVIA JORDAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40HR	083/2020 – 10/03/2020	12/03/2020	26/03/2020

Art. 2º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocado do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2619/2020 – 13/03/2020	MARIA SILVIA JORDAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40HR	083/2020 – 10/03/2020	27/03/2020	10/04/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2799/2020 – 18/03/2020	TATIANA CARNIERI PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	098/2020 – 17/03/2020	17/03/2020	31/03/2020

Art. 2º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocado do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2799/2020 – 18/03/2020	TATIANA CARNIERI PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	098/2020 – 17/03/2020	01/04/2020	15/04/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 210, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 2790/2020 – 17/03/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora FLAVIA YOSHIKO TANITA - matrícula 3232.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 07 de março de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 15 de março de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 437/2020 – 21/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora LÍCIA SAYURI TANAKA OKAMURA, matrícula 3693.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista, a autorização para ausentar-se do serviço por 02(dois) dias nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, realizado em São Paulo/SP, referente ao "HEARING Et BALANCE 2020".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigos 68 e 69, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER as servidoras constantes no anexo único desta Portaria, em conformidade e conforme artigos 68 e 69, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá, horário especial para participar de Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade das servidoras de reporem as horas contratuais, de acordo com o cronograma de reposição de horas estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

Anexo Único – PORTARIA nº 213/2020.

PROTOC.	MATR.	NOME	CURSOS	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO	TOTAL DE HORAS PARA REPOSIÇÃO
1894/2020 – 28/02/2020	2657.1	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	Curso de Mestrado acadêmico em Odontologia – UNOPAR – LONDRINA/PR	Superior	02/03/2020	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, e Sexta-feira.	04/12/2020	220h00min
2126/2020 – 04/03/2020	4427.1	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	Curso de Mestrado EM Saúde Coletiva – UEL – Universidade Estadual de Londrina – LONDRINA/PR	Superior	02/03/2020	Segunda-feira, e Terça-feira.	07/07/2020	272h00min

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – PMI, referente à aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, vencedora dos lotes 05, 19, 21, 22, 37, 43, 44, 45, 57, 77, 79, 80, 87, 88, 93, 100, 101 e 104, no valor total de R\$ 10.046,63; CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos lotes 46 e 47, no valor total de R\$ 2.356,00; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 8.140,00; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 98 e 99, no valor de R\$ 36.250,00; J. R EHLKE & CIA LTDA, vencedora dos lotes 23, 25, 38, 41, 65, 66, 67, 81 e 82, no valor de R\$ 162.706,65; LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos lotes 26, 27, 29, 30, 31, 36, 52, 68, 71, 74, 83, 94 e 103, no valor de R\$ 18.296,60; LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 24, 32, 33, 48, 50, 53, 54, 75, 95 e 102, no valor total de R\$ 84.088,00; L.C.I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, vencedora dos lotes 20, 35, 42, 55, 56, 58, 63, 70, 72, 73, 76, 78, 84, 85, 86, 96 e 97, no valor total de R\$ 25.091,80; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 91 e 92, no valor total de R\$ 33.450,00; MUNIZ & ROCHA LTDA, vencedora dos lotes 34, 51 e 89, no valor total de R\$ 935,06; VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, vencedora dos lotes 02, 08, 11, 15, 28, 49 e 60, no valor total de R\$ 7.398,88. Ibioporá, 18 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 156/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PMI, referente à contratação de empresa especializada no plantio de gramas tipo esmeralda (Zoyzia Japônica), com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa INSECT COMÉRCIO DE DETEIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 144.000,00. Ibioporá, 18 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 12/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2020

OBJETO: Aquisição Imediata de trator cortador de grama a gasolina.

EMPRESAS VENCEDORAS: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** – CNPJ - 08.688.131/0001-15.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até **30 (trinta) Dias** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

GUSTAVO AZEVEDO PINTO								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Trator cortador de grama a gasolina Partida: elétrica Potência: de 17,0 a 18 hp Transmissão: manual ou hidrostática Largura de corte: 107 cm Área de corte recomendada: 30.000 M²	HUSQVARNA	YTH 1942	UN	1,00	14.900,00	14.900,00
TOTAL								14.900,00

Ibiporã, 19 de Março de 2020

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO

Diretor Presidente Interino
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)

EXTRATO DE ATA Nº 06/2020
(Ref: PREGÃO Nº 06/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **NEIDE SANTINE BRUNELLI** – CNPJ - 31.736.916/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço na preparação de refeições acondicionadas em embalagens individuais (Marmitex) destinadas aos servidores da Autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 06/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (duas) horas contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de Março de 2020 a 18 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 18 de Março de 2020.

NEIDE SANTINE BRUNELLI								
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
1	1	Preparação e fornecimento de refeição de 700g em embalagem individual Preparação e fornecimento de refeição em embalagem térmica individual composta de arroz, feijão, 02 tipos de carne, refogado, acompanhamento (macarrão, panqueca, farofa, etc.) e salada. Quantidade: - Arroz: 190 g; - Feijão: 100 g; - Carne: 170 g; - Refogado: 80g; - Acompanhamento: 100 g; - Salada: 60g Totalizando: 700 g.	BOM BIFE	UN	500,00	10,50	5.250,00	
TOTAL							5.250,00	

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO

Diretor Presidente Interino
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
(Ref: DISPENSA Nº 05/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: AMERICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 16.921.623/0001-37

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo butano propano (GLP), em botijão de 13 kg para utilização no SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 05/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (Dois mil, quatrocentos e doze reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de Março de 2020 a 19 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2020.

Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Cota de gás de petróleo butano propano (GLP) em botijão de 13 kg.			Un.	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
TOTAL								R\$ 2.412,00

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO

Diretor Presidente Interino
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)